

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
Gabinete do Vereador Alan Queiroz



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Propositura: Projeto de lei nº 3500/2017

Autoria: Vereador Jacaré

Relator: Vereador Alan Queiroz

Parecer do Relator

I – Relatório

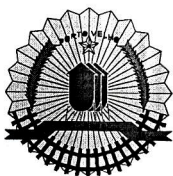
O projeto de lei nº 3500/2017 tem por objetivo instituir no calendário oficial do município de Porto Velho o dia municipal da diversidade étnico-racial a ser celebrado no dia 21 de março.

É o relatório, passo a análise.

II - Análise

Cabe a Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Redação, e de acordo com o art. 94 do Regimento Interno/Resolução nº 253/CMPV-91, opinar quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, Redação e Técnica Legislativa sobre todas as proposições oferecidas para deliberação da Casa.

A Constituição de 1988 estabelece a organização política - administrativa do País em unidades federativas autônomas, consoante o art. 18 da Constituição Federal. Portanto, a



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
Gabinete do Vereador Alan Queiroz

elaboração de leis pode se dar no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, conforme predominância de interesse tratado na matéria legislada.

De acordo com o Art. 30, I e II da CF, se o assunto for de interesse local caberá ao município a elaboração das leis.

Art. 30 – Compete aos Municípios:

- I- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- II- Suplementar legislação federal e a estadual no que couber


É cediço que o presente projeto ao encontro da Constituição Federal e da Lei Orgânica.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade do presente projeto.

É o parecer, S.M.J

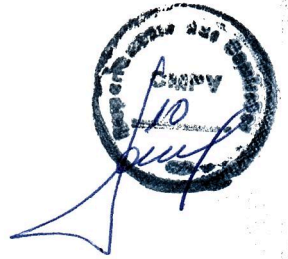
Sala das Sessões, 28 de março de 2017.


Alan Queiroz
Vereador - PSDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR /2017.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 3500/17.

AUTORIA: Vereador José Rabelo da Silva (JACARÊ)

ASSUNTO: “Institui no calendário Oficial do Município de Porto Velho, o Dia Municipal da “DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL”, a ser celebrado anualmente no dia 21 de março, e dá outras providências”.

PARECER Nº 53/17.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores (a),

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião ordinária, realizada nesta data, após análise do **Voto do Relator Vereador Alan Queiroz**, que é favorável à aprovação do Projeto de Lei por entender que não há inconstitucionalidade no devido Projeto. Passando assim a se constituir em **PARECER** desta Comissão.

Pelo exposto, o **PARECER** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que é pela à aprovação do Projeto de Lei. S. M.J.

Departamento Legislativo das Comissões, 03 de abril de 2017.


Vereador Marcelo Cruz
Presidente/CCJR.

Ver. Jair Montes
Membro


Ver. Alan Queiroz
Membro